



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000189/2026
Processo: 11407-00 2026
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Institui a “Lei Rafaela Drumond” que Dispõe sobre a prevenção, o combate e a responsabilização por práticas de assédio moral no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Juiz de Fora.

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº 00189/2026, que "Institui a "Lei Rafaela Drumond" que Dispõe sobre a prevenção, o combate e a responsabilização por práticas de assédio moral no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Juiz de Fora."

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após análise da matéria e do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, verifica-se que o referido projeto recebeu manifestação pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição por invadir competência atribuída ao Poder Executivo Municipal, ao interferir diretamente na organização administrativa e no regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, determino o retorno dos autos ao autor da proposição para manifestação acerca do parecer jurídico exarado. Após, retornem conclusos a esta Vereadora para emissão de parecer acerca da legalidade e da constitucionalidade da proposição.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

